



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº.714/93

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Henriqueta Prates.

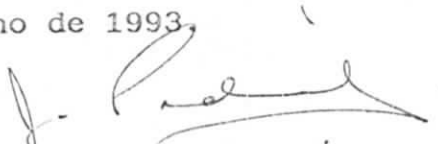
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Henriqueta Prates, com sede na Quadra J, nº 19, Sociedade Civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 08 de agosto de 1992 e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº. 17168, do Livro BE 2, em 11 de junho de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 19 de julho de 1993,


José Fernandes Pedral Sampaio
Prefeito